A C Ó R D Ã O

Processo: TC-010896.989.25-8 (ref. TC-016420.989.20-4)
Recorrente: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Assunto: Prestação de contas de recursos repassados no exercício de 2019, pela Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Responsáveis: José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Alberto Hideki Kanamura (Secretário Executivo Estadual), Danilo César Fiore (Coordenador da CGCSS), Ronaldo Ramos Laranjeira (Presidente da SPDM), Gaspar de Jesus Lopes Filho (Diretor Vice-Presidente da SPDM) e Ariella Hasegawa Galvão dos Santos (Diretora Técnica do AME).
Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra acórdão da E. Segunda Câmara, publicado no DOE-TCESP de 23/05/25, na parte que julgou irregular a prestação de contas no valor de R$3.102,20, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, e condenando a beneficiária à devolução do valor impugnado.
Advogados: André Luis Pereira (OAB/SP nº 172.287), Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Gabriela da Silva(OAB/SP nº 442.984), Antonio Flávio Yunes Salles Filho (OAB/SP nº 289.157) e João Guilherme Garcia Ferreira (OAB/SP nº 303.007).
Procuradora de Contas: Élida Graziane Pinto.
Procurador da Fazenda: João Carlos Pietropaolo.
Fiscalização atual: GDF-10.

EMENTA: **RECURSO ORDINÁRIO. REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONTRATO DE GESTÃO. DESPESAS DE COMUNICAÇÃO. RATEIO DE CUSTOS INDIRETOS. LEGITIMIDADE. DISTINÇÃO ENTRE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL (TRANSPARÊNCIA E SUPORTE INFORMATIVO) E PUBLICIDADE PROMOCIONAL. PRECEDENTE. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. GLOSA DE BAIXA REPRESENTATIVIDADE EM FACE DO UNIVERSO AUDITADO. PROPORCIONALIDADE. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. V.U.**

É legítima a imputação, a título de rateio, de despesas corporativas de comunicação institucional voltada à transparência, padronização e suporte informativo, desde que previstas no plano de trabalho, proporcionais e documentalmente comprovadas quando demonstrada sua vinculação objetiva ao interesse público e ao dever de prestação de contas, repelindo-se apenas hipóteses de propósito autopromocional, da entidade, esta vedada pelo ordenamento.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HK3F-EEY4-6YRA-53SZ

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **29 de outubro de 2025**, pelo voto dos Conselheiros Wagner de Campos Rosário, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em preliminar, **conheceu** do recurso ordinário interposto pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM e, no mérito, **deu-lhe provimento**, de modo a **afastar a glosa** de R$ 3.102,20 (três mil, cento e dois reais e vinte centavos) e, via reflexa, reconhecer a **regularidade integral da prestação de contas** de **2019**, relativa ao Contrato de Gestão nº 001.0500.000.049/2014, com **quitação** dos responsáveis.

Presente a Procuradora da Fazenda do Estado de São Paulo Dra. Débora Sammarco Milena

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 29 de outubro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-HK3F-EEY4-6YRA-53SZ